

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº. 3.501/2001 Rua Paissandu, 690 – Fone (14) 3602 5777 Jahu – SP – CEP 17.201 330



RESOLUÇÃO Nº 11/2019.

DISPÕE SOBRE A DATA, HORÁRIO E LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jahu CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, e as Leis Municipais nºs 3.502/2001 e 5.008/2015, TORNA PÚBLICO a DATA, HORÁRIO E LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.
- I Ficam os candidatos habilitados devidamente notificados pela presente e, conforme decisão dos mesmos, registrada em Ata, estão a partir da publicação desta, autorizados a iniciar campanha eleitoral.
- II Estão aptos a votar, os eleitores inscritos na Justiça Eleitoral até a data de 11 de julho de 2019, conforme Relação de Eleitores inscritos na 063ª Zona Eleitoral, Munícipio de Jahu, disponibilizada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), independentemente de ter sido realizada a Biometria.
- III Data, horário e local da Eleição:
- a) Dia 06 de outubro (domingo) de 2019, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min.
- b) Local: ESCOLA ESTADUAL CAETANO LOURENÇO DE CAMARGO (INSTITUTO DE EDUCAÇÃO). R. Cônego Anselmo Valvekens Centro, Jahu SP, 17201-250.
- IV Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Jahu, 26 de agosto de 2019.

Paulo Sergio Caciola Presidente do CMDCA



